

CONTATOS



Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

www.prograd.ufrn.br
3342-2299

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFRN (PROAE)

www.proae.ufrn.br
3342-2278

Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM)

sisbi.ufrn.br/bczm
3342-2260

Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA)

www.sia.ufrn.br
3342-2232

Ouvidoria

www.ouvidoria.ufrn.br
3215-3883

Restaurante Universitário (RU)

www.ru.ufrn.br
3215-3317

Diretório Central dos Estudantes (DCE)

3215-3325

Segurança Patrimonial da UFRN

0800-084-2050

Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES)

www.ceres.ufrn.br
Secretaria Geral: 3421-4908

Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA)

www.facisa.ufrn.br
Diretoria Administrativa: 3291-2411

Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN

3342-2337

Escola Agrícola de Jundiá (EAJ)

www.eaj.ufrn.br
3342-4802



Acesse o mapa da UFRN por meio do código abaixo ou pelo endereço:

www.ufrn.br

(Institucional > Localização)



Material produzido pela

PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

UFRN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

CADASTRAMENTO



OLÁ INGRESSANTE!

Parabéns!

A partir de agora, você faz parte da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

A UFRN oferece à sociedade um ensino de excelência e demonstra compromisso com o futuro.

Considerando que a vida acadêmica em uma universidade tem aspectos diferentes do que você viveu até agora, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) elaborou este Guia com orientações básicas que irão auxiliá-lo na integração à comunidade acadêmica.

Sucesso nessa nova jornada e seja bem vindo à nossa casa.

PROGRAD/UFRN

CADASTRO NO SIGAA

Inicialmente é necessário fazer seu cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Para isso, fizemos um guia com o passo a passo para você se cadastrar.

Acesse o código abaixo para fazer o download do guia ou pelo link:

www.prograd.ufrn.br



MATRÍCULA

A matrícula é a inscrição nas disciplinas que serão cursadas durante o semestre.

Matrícula de **ingressantes**:

- A matrícula é realizada AUTOMATICAMENTE pela PROGRAD e em todas as disciplinas do primeiro nível do curso.
- Após realizar o cadastro no SIGAA, o ingressante poderá inserir ou excluir disciplinas. Porém, recomenda-se que esse procedimento só seja feito após consulta à coordenação do curso quanto às implicações dessas alterações em seu plano de matrícula.



Você que ingressará no 2º semestre
Veja qual a data que sua matrícula será realizada no endereço: sisu.ufrn.br

A partir do segundo período letivo no curso, a matrícula **é realizada pelo estudante, no SIGAA**, nos prazos do Calendário Universitário.

1 Como sei que estou matriculado?

Consultando o **Atestado de Matrícula**, no SIGAA, após o processamento das solicitações de matrícula, que ocorre em data definida no Calendário Universitário.

Logo que encerrar o processamento de matrícula, **o estudante deve verificar** se conseguiu ou não matrícula nas disciplinas solicitadas, para que possa ter tempo de resolver eventuais problemas.

2 Posso deixar de realizar matrícula em algum período letivo?

A matrícula é obrigatória em **TODOS** os períodos letivos. Caso não realize matrícula ou suspenda o programa, o estudante é **CANCELADO POR ABANDONO DE CURSO**.

IMPORTANTE!

Após realizar as operações de matrícula ou alteração de matrícula, o estudante deve gerar documento comprovando que o procedimento foi finalizado com sucesso, para fins de comprovação, caso seja necessário.

O não comparecimento acarretará a **EXTINÇÃO DO VÍNCULO** com o curso, permitindo a convocação de suplente para ocupação da vaga. **Não é permitida a confirmação de vínculo a distância ou por procuração.**



Veja qual a sua data de confirmação de vínculo no endereço: sisu.ufrn.br

Mais detalhes:
Regulamento dos Cursos de Graduação

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Os estudos realizados em outras instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, antes do ingresso na UFRN, poderão ser aproveitados, pelo estudante, no curso atual.

IMPORTANTE!

Os cursos nacionais de graduação ou pós-graduação (em sentido estrito) devem ser legalmente reconhecidos ou autorizados.

1 Quando posso solicitar?

A qualquer tempo, após o cadastro do estudante no SIGAA.

2 Onde devo solicitar?

A solicitação deve ser realizada exclusivamente por meio do SIGAA.

Para aproveitamento de estudos realizados fora da UFRN, o interessado deverá fornecer, em formato digital (.pdf), o histórico escolar e os programas dos componentes curriculares cursados na instituição de origem.

Mais Detalhes:
página da PROGRAD - www.prograd.ufrn.br > Documentos > Todos > Manuais

REMANEJAMENTO

DO SEGUNDO SEMESTRE PARA O PRIMEIRO

O **REMANEJAMENTO É OBRIGATÓRIO**, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a escolha pelo candidato do semestre de ingresso.

Todo candidato que tenha se cadastrado para ingresso no segundo semestre, em curso que também ofereça vagas de ingresso no primeiro semestre, deve obrigatoriamente consultar a **LISTA DE CANDIDATOS REMANEJADOS**, pois pode ter sido remanejado para ingresso no primeiro semestre. As datas de publicação das listas estão previstas no edital do SISU.

Local de consulta: sisu.ufrn.br

CONFIRMAÇÃO DE VÍNCULO

PARA O ALUNO INGRESSANTE

No período definido em Edital de cadastramento e matrícula do SISU, o ingressante deve comparecer, **PESSOALMENTE**, à coordenação de seu curso para confirmar seu interesse no curso, assinando a lista oficial do SIGAA.

SUSPENSÃO DE PROGRAMA E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

1 Qual a diferença entre Suspensão de Programa e Trancamento de Matrícula?

Trancamento de matrícula é a desvinculação voluntária de um componente curricular em que o estudante se encontra matriculado.

Suspensão de programa ocorre quando o estudante solicita a interrupção de suas atividades acadêmicas por um período letivo regular. A manutenção do vínculo com o curso é garantida.

2 Quando posso solicitar ?

A solicitação deve ser feita dentro do prazo estabelecido no Calendário Universitário.

3 Onde devo solicitar?

A solicitação deve ser feita exclusivamente por meio do SIGAA.

4 O resultado da solicitação é automático?

Não. O trancamento e a suspensão só serão efetivados após o período de análise previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação.

IMPORTANTE!

Trancamento de matrícula	Suspensão de Programa
Só é permitido trancamento de matrícula uma única vez no mesmo componente curricular.	O limite máximo para suspensões de programa é de 4 (quatro) períodos letivos regulares, consecutivos ou não. A solicitação deve ser renovada a cada período letivo.
Se o estudante trancar todas as disciplinas em um período letivo terá seu programa cancelado.	O ingressante não pode solicitar suspensão de programa no primeiro período letivo.

Mais detalhes:
Regulamento dos Cursos de Graduação

CANCELAMENTO DE CURSO

O estudante pode ter seu vínculo com o curso de graduação da UFRN cancelado, dentre outras situações, por: abandono de curso, decurso de prazo máximo e desempenho acadêmico insuficiente.

Abandono de curso:

Terá seu programa cancelado por abandono o estudante que:

- não se matricular em disciplina em um semestre; e
- não cursar ao menos uma disciplina com aprovação.

Decurso de prazo máximo:

O estudante que não concluir a carga horária exigida na duração máxima estabelecida para o seu curso terá o programa cancelado por decurso de prazo máximo.



FIQUE LIGADO!
O prazo máximo para conclusão pode ser consultado pelo aluno no histórico escolar.

Desempenho acadêmico insuficiente:

Terá o seu programa cancelado o estudante cujo desempenho acadêmico for considerado insuficiente para conclusão do curso ao qual está vinculado.

Mais Detalhes:
Regulamento dos Cursos de Graduação

ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

A UFRN oferece programas de Assistência ao Estudante.

A administração desses programas é de competência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE).

Quais são os programas oferecidos?

Programa Bolsa de Residência:

Proporciona ao estudante auxílio moradia.

Requisitos para o estudante concorrer/ser contemplado:

- Ser oriundo de outras cidades;
- Não possuir parentes na capital;
- Não possuir meios de se manter durante o curso.

Exigências para permanecer no programa:

- Estar regularmente matriculado;
- Cumprir 80% das atividades curriculares previstas no projeto pedagógico de seu curso.

Mais detalhes:
Resolução nº 45/2012 de 22/11/2012 - CONSAD

Programa Bolsa Alimentação:

É um programa que concede almoço e/ou jantar para os estudantes com a necessidade acadêmica de permanecer na instituição em turnos consecutivos.

Mais detalhes:
Resolução nº 22/1991 de 14/05/1991 - CONSAD

Auxílio Transporte

PARA ALUNOS DOS CAMPI CAICÓ E CURRAIS NOVOS E EAJ

É um auxílio financeiro para aquisição de passagens ou seu equivalente de modo a garantir o trajeto casa-universidade-casa. Objetiva assegurar a frequência do estudante carente às atividades curriculares.

Observação: No Campus Central, o transporte interno é gratuito por meio da linha circular.

Atendimento Social

É o atendimento realizado com o fim de identificar as necessidades dos estudantes.

A partir do diagnóstico da situação, viabiliza-se a inclusão do estudante nos programas específicos ou orienta e encaminha para outras unidades da instituição ou da comunidade.

Quem pode se inscrever nos programas?

- Os estudantes que apresentem dificuldades sócio-econômicas que possam inviabilizar o acesso e a permanência na UFRN.
- Os estudantes que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando as atividades acadêmicas.

Qual o procedimento para se inscrever nos programas?

- Acessar o SIGAA;
- Preencher o Formulário do Cadastro Único (Bolsas > Aderir ao Cadastro Único)
- Após aderir ao Cadastro Único, realizar a INSCRIÇÃO NA BOLSA pretendida;

Quer saber mais sobre outros programas de assistência ao estudante? Consulte: www.proae.ufrn.br



FIQUE ATENTO!
Os pedidos de bolsas são realizados exclusivamente nos períodos definidos pela PROAE. Os interessados em concorrer às bolsas devem observar os critérios de seleção.

APOIO A ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (NEE)

A UFRN oferece apoio aos estudantes com necessidades específicas.

A Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) tem por finalidade apoiar, orientar e acompanhar a política de inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas no âmbito da UFRN.

Como ter acesso aos serviços da SIA?

Para ter acesso aos serviços oferecidos pela SIA, o estudante deve:

- Solicitar à coordenação de seu curso a sua inscrição via formulário eletrônico disponível no SIGAA;
- Comparecer para entrevista com a equipe da SIA, no dia e horário indicados no SIGAA, no ato da inscrição, de posse de laudos ou pareceres, quando disponíveis.

Para mais informações sobre a SIA e sobre o atendimento educacional a estudantes com NEE, acesse a página:

www.sia.ufrn.br

Mais detalhes:
Resolução nº 45/2012 de 22/11/2012 - CONSAD